



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.280/09**

**Denomina Rua Maria das Dores Candida Martins da Silva a atual Rua “A” do loteamento denominado Jardim Ana Rosa, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(Autoria: Ver. Luiz Carlos Geraldo  
Projeto de Lei nº 295-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Maria das Dores Candida Martins da Silva a atual Rua “A” do loteamento denominado Jardim Ana Rosa, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Estrada das Palmeiras e segue pelo seu eixo por uma distância de 105,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “01”, e do lado esquerdo com a quadra “02”, tendo o seu final no limite de “Faixa Sanitária” lindeira ao Córrego da Olaria.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de fevereiro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração